



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 08.923.989/0001-17
PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO ROLIM 01-CENTRO - CEP:58930-000
BOM JESUS - PB - FONE/FAX: (0xx83) 3559-1012
Site: www.bomjesus.pb.gov.br / e-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

LEI Nº 477/2012
Em, 10 de Abril de 2012.

**Concede Título de Cidadão Bomjesuense
ao Sr. Celso Nóbrega dos Santos e da
outras providências.**

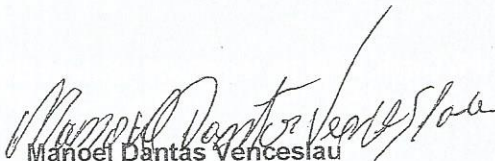
O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Bomjesuense ao Senhor Celso Nóbrega dos Santos, Diretor do SAMU de Cajazeiras pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 10 de Abril de 2012.


Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal